



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Quarta-feira • 16 de dezembro de 2020 • Ano IV • Edição Nº 682



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
LEI COMPLEMENTAR (Nº 618/2020)	2
LEI COMPLEMENTAR (Nº 619/2020)	3
LEI COMPLEMENTAR (Nº 620/2020)	5
LEI COMPLEMENTAR (Nº 621/2020)	6
LEI COMPLEMENTAR (Nº 622/2020)	7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
ATA (PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020)	8
ATA (PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020)	11
ATA (PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020)	13
RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020)	15
RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020)	16
RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020)	17

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LEI COMPLEMENTAR (Nº 618/2020)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



LEI Nº. 618, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica do Município de Pé de Serra- BA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 40, 41, II, 42, 43, § 1º, I, II e III, 45 e 46 da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A rede pública de Educação Básica do Município de Pé de Serra contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais.

§ 1º As equipes multiprofissionais deverão desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais.

§ 2º O trabalho da equipe multiprofissional deverá considerar o projeto político-pedagógico das redes públicas de educação básica e dos seus estabelecimentos de ensino.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA, em 16 de dezembro 2020.

ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS
Prefeito municipal

Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85

LEI COMPLEMENTAR (Nº 619/2020)



**Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**

LEI Nº 619, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PERMUTA DE BENS IMÓVEIS, DEFINIR SUA UTILIZAÇÃO, A FONTE DOS RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 40, 41, II, 42, 43, § 1º, I, II e III, 45 e 46 da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar permuta dos seguintes bens imóveis:

- I) A Área de terras, do Patrimônio do Município de Pé de Serra - Bahia, com área de 1003,14m², localizado no Loteamento Fernandes, Zona Urbana da cidade de Pé de Serra-BA, com os limites e confrontações com frente à Avenida Pedro Falconeri Rios e fundo com a propriedade de Edson Alves, identificados na planta do Loteamento apresentada a este município como "Praça 03", inserido na Matrícula nº 278 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pé de Serra/BA. Avaliado em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);
- II) A Área de terras, do Patrimônio de Manoel Luiz Rios e Marcia Sampaio de Santana, com área de 750m², localizado na região da Serra do Leão, Zona Urbana da cidade de Pé de Serra-BA, com os limites e confrontações constantes da Matrícula nº 786 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pé de Serra - BA. Avaliado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

§1º. O imóvel acima descrito, foi avaliado pela Comissão Especial de Avaliação, nomeada pelo Decreto nº 004/2020 de 02 de janeiro de 2020, conforme Termo de Avaliação, que faz parte desta Lei.

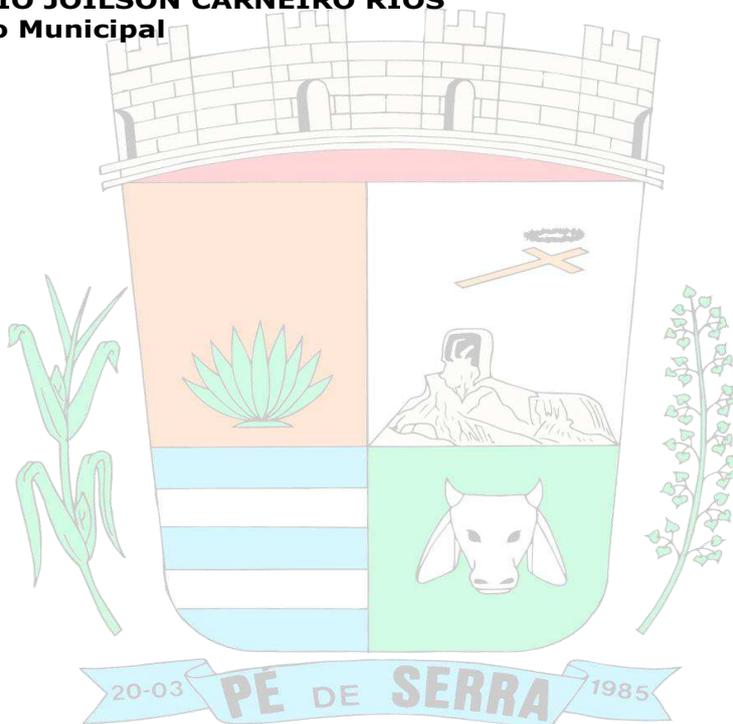
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

Gabinete do Prefeito do Município de Pé de Serra, Estado da Bahia, Em 16 de dezembro de 2020.

ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal



Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85

LEI COMPLEMENTAR (N° 620/2020)



**Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**

LEI N° 620, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS SITUADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que o Soberano Plenário da Comuna Casa de Leis aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de Centro de Atenção Psicossocial – CAPS **Francisco Carneiro Rios**, o prédio público municipal onde se localiza o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, situado na sede deste município, Pé de Serra – Bahia.

Art. 2º - A denominação de que trata o artigo anterior, tem como objetivo prestar homenagem ao saudoso cidadão pé-de-serrense e seus familiares, em reconhecimento ao seu prestígio na referida cidade.

Art. 3º - O setor competente da Prefeitura Municipal providenciará a fixação da placa de identificação na localidade para que tal homenagem se torne de conhecimento público.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação dessa Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do exercício financeiro vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pé de Serra, Estado da Bahia, Em 16 de dezembro de 2020.

**ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal**

Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA
CNPJ N°. 13.232.913/0001-85

LEI COMPLEMENTAR (Nº 621/2020)



**Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**

LEI Nº 621, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE SITUADO NAS PROXIMIDADES DO ESTÁDIO CARNEIRÃO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que o Soberano Plenário da Comuna Casa de Leis aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de Posto de Saúde da Família **Valdevino Bandeira Lopes**, a Unidade Básica de Saúde do PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA localizada na sede deste município, Pé de Serra – Bahia.

Art. 2º - A denominação de que trata o artigo anterior, tem como objetivo prestar homenagem ao saudoso cidadão pé-de-serrense e seus familiares, em reconhecimento ao seu prestígio na referida cidade.

Art. 3º - O setor competente da Prefeitura Municipal providenciará a fixação da placa de identificação na localidade para que tal homenagem se torne de conhecimento público.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação dessa Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do exercício financeiro vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pé de Serra, Estado da Bahia, Em 16 de dezembro de 2020.

**ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal**

Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85

LEI COMPLEMENTAR (N° 622/2020)



**Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**

LEI N° 622, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ENTRE SERRAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e estadual e a Lei Orgânica Municipal aprova e eu prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de **Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ENTRE SERRAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.198.536/0001-17, fundada em 21 de setembro de 2007, associação civil sem fins lucrativos, com sede a Rua Augusto Cordeiro de Oliveira, s/n Centro, Pé de Serra – BA.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ENTRE SERRAS possui ampla atividade de cunho filantrópico, assistencial, promocional, recreativo, educacional, cultural e desportivo em toda comunidade de Pé de Serra reconhecidamente há 13 anos, sem qualquer atuação que desvirtue seus objetivos sociais.

Art. 3º - A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ENTRE SERRAS se enquadra nas exigências legais para o reconhecimento do título de Utilidade Pública em relação a seus objetivos, administração e fiscalização dos recursos recebidos para consecução de sua finalidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pé de Serra, Estado da Bahia, Em 16 de dezembro de 2020.

ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal

Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA
CNPJ N°. 13.232.913/0001-85

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA (PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

Ao segundo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, Nº 150, bairro Centro, Pé de Serra, Bahia, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta por PAULO SÉRGIO LIMA RIOS (Presidente), JERÔNIMO RIOS DE OLIVEIRA (Membro) e VALDINEIA CARNEIRO RIOS (Membro), para a condução dos trabalhos relativos ao recebimento, abertura, exame de propostas, bem como demais procedimentos, relacionados ao Pregão Presencial, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR, MATERIAL ESPORTIVO MATERIAL PARA ARTES E PINTURAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ESCOLAS INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**. O Pregoeiro deu início à sessão às 09h00min. Destacando que compareceram as seguintes empresas:

PARTICIPANTE

ORDEM	PARTICIPANTE	CNPJ	REPRESENTANTE
1ª	MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA	73.693.665/0001-00	Gilmar Santana de Almeida CPF Nº 967.101.605-72
2ª	COMERCIAL LEITE DE CALCADOS EIRELI	33.881.871/0001-10	Gildan do Carmo Vieira CPF Nº 001.570.723-33
3ª	TRINCA ESPORTES LTDA	02.902.969/0001-83	Raymundo Silva dos santos CPF N 770.801.575-87

Dando continuidade procedeu-se o exame dos documentos oferecido pelos interessados, visando à comprovação de existência de poderes para formulação de proposta e prática dos demais atos de atribuição dos licitantes e diante da necessidade da aquisição do objeto da licitação e estando todo o procedimento de acordo com os ditames legais, não há óbice à continuidade do processamento do certame, com a consequente adjudicação do objeto a esse licitante, se habilitado e classificado nos termos do edital.

CREDENCIADOS

ORDEM	PARTICIPANTE	CNPJ	REPRESENTANTE
1ª	MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA	73.693.665/0001-00	Gilmar Santana de Almeida CPF Nº 967.101.605-72
2ª	COMERCIAL LEITE DE CALCADOS EIRELI	33.881.871/0001-10	Gildan do Carmo Vieira CPF Nº 001.570.723-33
3ª	TRINCA ESPORTES LTDA	02.902.969/0001-83	Raymundo Silva dos santos CPF Nº 770.801.575-87

As empresas participantes, de acordo com a exigência do edital, declaram estar Ciente dos Requisitos da Habilitação, o Pregoeiro informou que o Procedimento deste pregão obedecerá aos trâmites legais, tendo sido publicado no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**, demonstrado dessa forma o Princípio da Publicidade e que os julgamentos dos lances serão por **Menor Preço por Lote**, em função, da praticidade e agilidade no julgamento, informou ainda, sobre a escala de degraú de lances especificado em edital de no mínimo 1% abaixo do menor preço, para cada lance, além de estipular o tempo máximo de um minuto para que o concorrente decline o seu lance, podendo o participante realizar consulta telefônica à sua empresa, sobre diminuição de valores, dentro do tempo máximo especificado. O Pregoeiro decidiu dar continuidade no referido Certame. Em seguida, foi aberto o envelope contendo a proposta de preço. O Pregoeiro realizou a classificação da proposta, obedecendo às normas do edital, conforme seguem:

LOTE 1 - KIT ESCOLAR

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	1ª Etapa de Negociação conforme previsto no Art. 4º Inc. XVII da lei 10.520/02.	2ª Etapa de Negociação conforme previsto no Art. 4º Inc. XVII da lei 10.520/02.
MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA	1º Lugar	R\$ 243.390,00	R\$ 240.000,00	R\$ 239.500,00

EMPRESA GANHADORA	VALOR FINAL
MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA	R\$ 239.500,00

LOTE 2 - MATERIAL ESPORTIVO

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR	1ª Etapa de	2ª Etapa de	3ª Etapa de
---------	---------------	-------	-------------	-------------	-------------

Av. Luiz Viana Filho, Nº 150, Centro, Pé de Serra, Bahia
CNPJ Nº 13.232.913/0001-85



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

		TOTAL	Negociação conforme previsto no Art. 4º Inc. XVII da lei 10.520/02.	Negociação conforme previsto no Art. 4º Inc. XVII da lei 10.520/02.	Negociação conforme previsto no Art. 4º Inc. XVII da lei 10.520/02.
COMERCIAL LEITE DE CALCADOS EIRELI	1º Lugar	R\$ 47.560,00	R\$ 44.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 39.000,00
TRINCA ESPORTES LTDA	2º Lugar	R\$ 54.032,00	R\$ 45.000,00	R\$ 43.000,00	R\$ 40.000,00
MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA	3º Lugar	R\$ 74.514,00	DECLINA	DECLINA	DECLINA

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	1ª Etapa de Negociação conforme previsto no Art. 4º Inc. XVII da lei 10.520/02.	2ª Etapa de Negociação conforme previsto no Art. 4º Inc. XVII da lei 10.520/02.	3ª Etapa de Negociação conforme previsto no Art. 4º Inc. XVII da lei 10.520/02.
COMERCIAL LEITE DE CALCADOS EIRELI	R\$ 37.000,00	R\$ 34.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 28.000,00
TRINCA ESPORTES LTDA	R\$ 38.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 31.000,00	R\$ 29.000,00
MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA	DECLINA	DECLINA	DECLINA	DECLINA	DECLINA

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO
COMERCIAL LEITE DE CALCADOS EIRELI	R\$ 26.000,00
TRINCA ESPORTES LTDA	R\$ 27.000,00
MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA	DECLINA

EMPRESA GANHADORA	VALOR FINAL
COMERCIAL LEITE DE CALCADOS EIRELI	R\$ 26.000,00

LOTE 3 - MATERIAIS PARA ARTES/PINTURAS

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	1ª Etapa de Negociação conforme previsto no Art. 4º Inc. XVII da lei 10.520/02.	2ª Etapa de Negociação conforme previsto no Art. 4º Inc. XVII da lei 10.520/02.
MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA	1º Lugar	R\$ 60.591,35	R\$ 60.000,00	R\$ 59.500,00

EMPRESA GANHADORA	VALOR FINAL
MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA	R\$ 59.500,00

O Pregoeiro Procedeu à abertura dos Envelopes Nº 2 referente à Proposta de Preço, deu-se início à fase de negociação dos lotes. Após o encerramento da negociação, o Pregoeiro classificou a licitante **MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA** para o **LOTE 1** com o Valor Total de **R\$ 239.500,00 (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos reais)**, o Pregoeiro classificou a licitante **COMERCIAL LEITE DE CALCADOS EIRELI** para o **LOTE 2** com o Valor Total de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, o Pregoeiro classificou a licitante **MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA** para o **LOTE 3** com o Valor Total de **R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais)**, por ter considerado que os preços obtidos conforme descrito acima são aceitáveis e por serem compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme apurado no processo licitatório. Passou a análise das documentações de habilitação pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e o representante da empresa, e após a análise das documentações o Pregoeiro deu conhecimento ao presente de que as empresas **MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA PARA OS LOTE 1 E 3 E COMERCIAL LEITE DE CALCADOS EIRELI PARA O**

Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra Bahia
CNPJ Nº 13.232.913/0001-85



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

questionamentos e o interesse de interpor recurso referente às fases do certame, sendo que, o licitante concorda com a legalidade dos procedimentos, não havendo nenhuma manifestação de interposição de recurso, o pregoeiro passará o processo para a Procuradoria Jurídica para procedimentos cabíveis. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Sessão, da qual se lavrou esta Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, Presidente da Comissão de Licitação e Licitante.

AYRTON ANDRADE SANTOS
Pregoeiro

PAULO SERGIO LIMA RIOS
Presidente da COPEL

JERÔNIMO RIOS DE OLIVEIRA
Membro

VALDINEIA CARNEIRO RIOS
Membro

PARTICIPANTE	ASSINATURA
MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA	
COMERCIAL LEITE DE CALCADOS EIRELI	
TRINCA ESPORTES LTDA	

ATA (PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

As décimo sexto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte, às 11h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, Nº 150, bairro Centro, Pé de Serra, Bahia, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta por **PAULO SÉRGIO LIMA RIOS (Presidente)**, **JERÔNIMO RIOS DE OLIVEIRA (Membro)** e **VALDINEIA CARNEIRO RIOS (Membro)**, para a condução dos trabalhos relativos ao recebimento, abertura, exame de propostas, bem como demais procedimentos, relacionados ao Pregão Presencial, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE JOGOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E BRINQUEDOS TIPO PLAYGROUND**. O Pregoeiro deu início à sessão às 11h00min. Destacando que compareceu a seguinte empresa:

PARTICIPANTE

ORDEM	PARTICIPANTE	CNPJ	REPRESENTANTE
1ª	MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA	73.693.665/0001-00	Gilmar Santana de Almeida CPF Nº 967.101.605-72

Dando continuidade procedeu-se o exame dos documentos oferecido pelos interessados, visando à comprovação de existência de poderes para formulação de proposta e prática dos demais atos de atribuição dos licitantes e diante da necessidade da aquisição do objeto da licitação e estando todo o procedimento de acordo com os ditames legais, não há óbice à continuidade do processamento do certame, com a consequente adjudicação do objeto a esse licitante, se habilitado e classificado nos termos do edital.

CRENCIADOS

ORDEM	PARTICIPANTE	CNPJ	REPRESENTANTE
1ª	MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA	73.693.665/0001-00	Gilmar Santana de Almeida CPF Nº 967.101.605-72

As empresas participantes, de acordo com a exigência do edital, declaram estar Ciente dos Requisitos da Habilitação, o Pregoeiro informou que o Procedimento deste pregão obedecerá aos trâmites legais, tendo sido publicado no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**, demonstrado dessa forma o Princípio da Publicidade e que os julgamentos dos lances serão por **Menor Preço por Lote**, em função, da praticidade e agilidade no julgamento, informou ainda, sobre a escala de degrau de lances especificado em edital de no mínimo 1% abaixo do menor preço, para cada lance, além de estipular o tempo máximo de um minuto para que o concorrente decline o seu lance, podendo o participante realizar consulta telefônica à sua empresa, sobre diminuição de valores, dentro do tempo máximo especificado. O Pregoeiro decidiu dar continuidade no referido Certame. Em seguida, foi aberto o envelope contendo a proposta de preço. O Pregoeiro realizou a classificação da proposta, obedecendo às normas do edital, conforme seguem:

LOTE 1 - JOGOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	1ª Etapa de Negociação conforme previsto no Art. 4º Inc. XVII da lei 10.520/02.	2ª Etapa de Negociação conforme previsto no Art. 4º Inc. XVII da lei 10.520/02.
MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA	1º Lugar	R\$ 51.735,34	R\$ 51.000,00	R\$ 50.900,00

EMPRESA GANHADORA	VALOR FINAL
MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA	R\$ 50.900,00

LOTE 2 - BRINQUEDOS TIPO PLAYGROUND

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	1ª Etapa de Negociação conforme previsto no Art. 4º Inc. XVII da lei 10.520/02.	2ª Etapa de Negociação conforme previsto no Art. 4º Inc. XVII da lei 10.520/02.
MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA	1º Lugar	R\$ 43.299,83	R\$ 43.000,00	R\$ 42.700,00

EMPRESA GANHADORA	VALOR FINAL
MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA	R\$ 42.700,00

O Pregoeiro Procedeu à abertura dos Envelopes Nº 2 referente à Proposta de Preço, deu-se início à fase de negociação dos lotes. Após o encerramento da negociação, o Pregoeiro classificou a licitante **MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA** para o **LOTE 1** com o Valor Total de **R\$ 50.900,00 (cinquenta mil e novecentos reais)**, o Pregoeiro classificou a licitante **MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA** para o **LOTE 2** com o Valor Total de **R\$ 42.700,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais)**, por ter considerado que os preços obtidos conforme descrito acima são aceitáveis e por serem compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme apurado no processo licitatório. Passou a análise das documentações de habilitação pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e o representante da empresa, e após a análise das documentações o Pregoeiro deu conhecimento ao presente de que a



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

empresa **MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA**, apresentou todas as documentações conforme Clausula Nona do Edital. O Pregoeiro franqueou a palavra para possíveis questionamentos e o interesse de interpor recurso referente às fases do certame, sendo que, o licitante concorda com a legalidade dos procedimentos, não havendo nenhuma manifestação de interposição de recurso, o pregoeiro passará o processo para a Procuradoria Jurídica para procedimentos cabíveis. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Sessão, da qual se lavrou esta Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, Presidente da Comissão de Licitação e Licitante.

AYRTON ANDRADE SANTOS
Pregoeiro

PAULO SERGIO LIMA RIOS
Presidente da COPEL

JERÔNIMO RIOS DE OLIVEIRA
Membro

VALDINEIA CARNEIRO RIOS
Membro

PARTICIPANTE	ASSINATURA
MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA	

ATA (PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

Ao décimo sexto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte, às 14h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, Nº 150, bairro Centro, Pé de Serra, Bahia, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta por **PAULO SÉRGIO LIMA RIOS (Presidente)**, **JERÔNIMO RIOS DE OLIVEIRA (Membro)** e **VALDINEIA CARNEIRO RIOS (Membro)**, para a condução dos trabalhos relativos ao recebimento, abertura, exame de propostas, bem como demais procedimentos, relacionados ao Pregão Presencial, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO**. O Pregoeiro deu início à sessão às 09h00min. Destacando que compareceu a seguinte empresa:

PARTICIPANTE

ORDEM	PARTICIPANTE	CNPJ	REPRESENTANTE
1ª	JNG DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	12.921.158/0001-83	Oswaldo Lourenço Júnior CPF Nº 406.815.135-00
2ª	MASCATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA	73.693.665/0001-00	Gilmar Santana de Almeida RG Nº 967.101.605-72

Dando continuidade procedeu-se o exame dos documentos oferecido pelo interessado, visando à comprovação de existência de poderes para formulação de proposta e prática dos demais atos de atribuição do licitante e diante da necessidade do fornecimento do objeto da licitação e estando todo o procedimento de acordo com os ditames legais, e apenas uma empresa presente, não há óbice à continuidade do processamento do certame, com a conseqüente adjudicação do objeto a esse licitante, se habilitado e classificado nos termos do edital.

CRENCIADO

ORDEM	PARTICIPANTE	CNPJ	REPRESENTANTE
1ª	JNG DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	12.921.158/0001-83	Oswaldo Lourenço Júnior CPF Nº 406.815.135-00
2ª	MASCATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA	73.693.665/0001-00	Gilmar Santana de Almeida RG Nº 967.101.605-72

A empresa participante, de acordo com a exigência do edital, declara estar Ciente dos Requisitos da Habilitação, o Pregoeiro informou que o Procedimento deste pregão obedecerá aos trâmites legais, tendo sido publicado no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**, demonstrado dessa forma o Princípio da Publicidade e que os julgamentos dos lances serão por **Menor Preço por Lote**, em função, da praticidade e agilidade no julgamento, informou ainda, sobre a escala de degrau de lances especificado em edital de no mínimo 1% abaixo do menor preço, para cada lance, além de estipular o tempo máximo de um minuto para que o concorrente decline o seu lance, podendo o participante realizar consulta telefônica à sua empresa, sobre diminuição de valores, dentro do tempo máximo especificado. O Pregoeiro decidiu dar continuidade no referido Certame. Em seguida, foi aberto o envelope contendo a proposta de preço. O Pregoeiro realizou a classificação da proposta, obedecendo às normas do edital, conforme segue:

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	1ª Etapa de Negociação conforme previsto no Art. 4º Inc. XVII da lei 10.520/02.
JNG DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	1º Lugar	R\$ 70.000,00	R\$ 60.000,00
MASCATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA	2º Lugar	R\$ 79.800,00	DECLINOU

EMPRESA GANHADORA	VALOR FINAL
JNG DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 60.000,00

O Pregoeiro Procedeu à abertura dos envelopes referente à Proposta de Preço, deu-se início à fase de negociação dos lotes. Após o encerramento da negociação, o Pregoeiro classificou a licitante **JNG DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA** Valor Total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, por ter considerado que os preços obtidos conforme descrito acima são aceitáveis e por serem compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme apurado no processo licitatório. Passou a análise das documentações de habilitação pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e o representante da empresa, e após a análise das

Av. Luiz Viana Filho, Nº 150, Centro, Pé de Serra, Bahia
CNPJ Nº 13.232.913/0001-85



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

documentações o Pregoeiro deu conhecimento ao presente de que a empresa **JNG DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA** apresentou todas as documentações conforme Clausula Nona do Edital. O Pregoeiro franqueou a palavra para possíveis questionamentos e o interesse de interpor recurso referente às fases do certame, sendo que, o licitante concorda com a legalidade dos procedimentos, não havendo nenhuma manifestação de interposição de recurso, o pregoeiro passará o processo para a Procuradoria Jurídica para procedimentos cabíveis. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Sessão, da qual se lavrou esta Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, Presidente da Comissão de Licitação e Licitante.

AYRTON ANDRADE SANTOS
Pregoeiro

PAULO SERGIO LIMA RIOS
Presidente da COPEL

JERÔNIMO RIOS DE OLIVEIRA
Membro

VALDINEIA CARNEIRO RIOS
Membro

PARTICIPANTE	ASSINATURA
JNG DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	
MASCATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E	
ARMARINHO LTDA	

RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**

**AVISO DE RESULTADO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 018/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2020
TIPO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR LOTE**

O MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, BAHIA, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 001/2020, torna público para os interessados o resultado da Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR, MATERIAL ESPORTIVO MATERIAL PARA ARTES E PINTURAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ESCOLAS INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, cujo certame teve como vencedoras as **MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 73.693.665/0001-00, referente o **LOTE 1** com o Valor Total de **R\$ 239.500,00 (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos reais)**. **COMERCIAL LEITE DE CALCADOS EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 33.881.871/0001-10, referente **LOTE 2** com o Valor Total de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**. **MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 73.693.665/0001-00, referente ao **LOTE 3** com o Valor Global de **R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais)**. **PAULO SÉRGIO LIMA RIOS** - Presidente da COPEL.

Pé de Serra, Bahia, 16 de dezembro de 2020.

Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra - Bahia
CNPJ Nº 13.232.913/0001-85

RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**

**AVISO DE RESULTADO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 019/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2020
TIPO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR LOTE**

O **MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, BAHIA**, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 001/2020, torna público para os interessados o resultado da Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE JOGOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E BRINQUEDOS TIPO PLAYGROUND**, cujo certame teve como vencedoras as **MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 73.693.665/0001-00, referente o **LOTE 1** com o Valor Total de **R\$ 50.900,00 (cinquenta mil e novecentos reais)**. **MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 73.693.665/0001-00, referente **LOTE 2** com o Valor Total de **R\$ 42.700,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais)**. **PAULO SÉRGIO LIMA RIOS** - Presidente da COPEL.

Pé de Serra, Bahia, 16 de dezembro de 2020.

Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra - Bahia
CNPJ Nº 13.232.913/0001-85

RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**

**AVISO DE RESULTADO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 020/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2020
TIPO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR LOTE**

O **MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, BAHIA**, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 001/2020, torna público para os interessados o resultado da Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO**, cujo certame teve como vencedora a **JNG DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 12.921.158/0001-83, com o Valor Global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. **PAULO SÉRGIO LIMA RIOS** - Presidente da COPEL.

Pé de Serra, Bahia, 16 de dezembro de 2020.

Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra - Bahia
CNPJ Nº 13.232.913/0001-85